

Prefeitura Municipal de Amuarama

Decreto N.º 48

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS"

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 4º, ítem I da Lei nº 52/71,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para reforço da seguinte verba do orçamento em vigor:

DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - 99 - Equipamentos e Instalações

Diversos equipamentos e instalações..
Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente, a seguinte verba do orçamento:

DEPTº DE OBRAS

Pav. e Combate a Erosão

- 4.0.0.0-94- - Despesas de Capital
- 4.1.0.0-94- - Investimentos
- 4.1.2.0-94- - Serv. em Regime de Prog. Especial

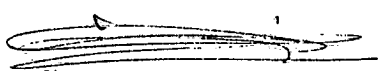
Obras em convênio com o Estado e a
União.....Cr\$ -5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, em 02 de maio de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


LEITO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE
ADMINISTRAÇÃO

DAS/ocs.

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 07 / 05 / 1972
DE Nº 586
DAS, Em, 08 / 05 / 1972
F. C. A. R. I. O